



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4315

(04 de Setembro de 2.009.)

Dispõe sobre: **INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DE ANALGESIA DE PARTO NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir em toda rede municipal de saúde do Município de Caieiras, a implantação de procedimento de analgesia de parto (parto sem dor) ou outra técnica que reduza ou elimine a dor à parturiente.

ARTIGO 2º - Toda mulher, por ocasião do parto, quando o médico decidir pelo parto normal, a mesma terá o direito a optar, pelo procedimento de analgesia descrito no Artigo 1º da presente Lei, devendo fazê-lo por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento ao disposto no “caput” deste Artigo, a instituição hospitalar deverá elaborar relatório justificado pela não adoção do procedimento.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar caso haja necessidade, profissionais e/ou equipamentos necessários ao atendimento do disposto na presente Lei.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Dar-se-á esta Lei o nome de “**Lei Dolores**”, a qual deverá ser afixada em toda rede municipal de saúde, dando ampla divulgação.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Setembro de 2.009.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Vereador **PAULO ROBERTO ÓZIO**

mm/